



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

LEI Nº 344/93

De 17 de dezembro de 1993.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei:

- Art. 1º** - O Orçamento Programa do Município de Santana do Araguaia, para o exercício financeiro de 1994, Integrado pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em CR\$ 435.160.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco milhões cento e sessenta mil cruzeiros reais) e fixa a Despesa em igual valor.
- Art. 2º** - O Orçamento fiscal para o exercício de 1994, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em CR\$ 375.160.000,00' (trezentos e setenta e cinco milhões, cento e sessenta mil cruzeiros reais) e fixa a Despesa em igual valor.
- Art. 3º** - O Orçamento da Seguridade Social para o exercício de 1994 composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em CR\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros reais) e fixa a Despesa em igual valor.
- Art. 4º** - A Receita será realizada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexo, segundo o conjunto de Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

Cont. LEI Nº 344/93

Fl.02.

I - RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (CR\$)	1.000
1. Receita do Orçamento Fiscal	375.160
1.1 Administração Direta	375.160
RECEITAS CORRENTES	190.110
Receita Tributária	7.826
Receita Patrimonial	4.366
Receita Industrial	7.022
Receita de Serviços	160
Transferências Correntes	164.534
Outras Receitas Correntes	6.202
RECEITA DE CAPITAL	185.050
Operações de Crédito	84.282
Alienação de Bens	9.680
Transferência de Capital	90.875
Outras Receitas de Capital	213
2. Receita do Orçamento da Seguridade Social	60.000
2.1 Administração Direta	60.000
RECEITAS CORRENTES	31.077
Receita Tributária	1.035
Transferências Correntes	23.889
Outras Receitas Correntes	6.153
RECEITA DE CAPITAL	28.923
Transferência de Capital	28.804
Outras Receitas de Capital	119

Art. 5º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação ' estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade' Social.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

Cont. LEI Nº 344/93

Fl.03.

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA (CR\$)	1.000
1. Despesas do Orçamento Fiscal	375.160
1.1 Administração Direta	375.160
DESPESAS CORRENTES	212.403
Despesa de Custeio	206.618
Transferências Correntes	5.785
DESPESAS DE CAPITAL	162.757
Investimentos	147.902
Inversões Financeiras	13.815
Transferências de Capital	1.040
2. Despesas do Orçamento da Seguridade Social	60.000
2.1 Administração Direta	60.000
DESPESAS CORRENTES	33.034
Despesa de Custeio	25.597
Transferências Correntes	7.437
DESPESAS DE CAPITAL	26.966
Investimentos	25.597
Transferências de Capital	1.369
II - DESPESA POR FUNÇÃO	1.000
1. Despesas do Orçamento Fiscal	375.160
1.1 Administração Direta	375.160
LEGISLATIVA	59.775
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	48.697
AGRICULTURA	29.740
COMUNICAÇÕES	3.625
DEFESA NACIONAL E SEG PÚBLICA	1.240
EDUCAÇÃO E CULTURA	99.456
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	3.340



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

Cont. LEI Nº 344/93

F1.04.

HABITAÇÃO E URBANISMO	42.968
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	8.280
TRANSPORTE	78.039
2. Despesas do Orçamento da Seguridade Social	60.000
2.1 Administração Direta	60.000
SAÚDE E SANEAMENTO	89.686
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	20.314

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Abrir Créditos Suplementares Até o limite de 80% (Oitenta por Cento) sobre o valor da Despesa fixada no Orçamento Programa, indicando como fonte os recursos definidos pelo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.
- II - Corrigir o Orçamento em cada trimestre, usando como parâmetro o INPC ocorrido no período.
- III - Realizar, durante o exercício financeiro, operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação pertinente.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

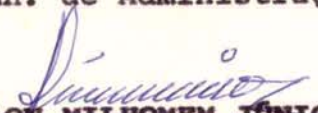
Art. 8º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, em 17 de dezembro de 1993.


DR. WAGNER PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Mun. de Administração, em 17 de dezembro de 1993.

AR


FENELON MILHOMEM JÚNIOR
Sec. Municipal de Administração